



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0008.6.004 - Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 180.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31990	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 180.000,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0008.6.010 - Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Especial Criança e			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 95.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31990	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 95.000,00

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.0032.2.090 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 43.500,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 29.000,00
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 14.500,00

LEI Nº 5.623/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 363.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.003 : FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6.001 : Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao

502 - 4.4.90.52.00.00 31990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$88.000,00

06.003.08.243.0008.6.004 : Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade

486 - 4.4.90.52.00.00 31990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$180.000,00

06.003.08.243.0008.6.010 : Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e

498 - 4.4.90.52.00.00 31990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$95.000,00

Total Suplementação: R\$ 363.000,00

Art 2º. O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 1729510100 - REPASSE DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 31990 - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$363.000,00

Total Receita: R\$ 363.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos sete dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)